



**PODER JUDICIÁRIO**  
Estado de Goiás  
ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Assunto:** Solicitação Extrajudicial (COGEX)

### **PORTARIA N. 039, de 26 de junho de 2026.**

A Doutora Francielly Faria Moraes, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Anápolis, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Judiciário n. 921/2025;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretora do Foro, na qualidade de Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais, editar portarias destinadas à disciplina administrativa das serventias, em atenção às peculiaridades locais, observados os princípios da legalidade, da oportunidade e da necessidade, nos termos do art. 6º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 23.109/2024, que promoveu a reestruturação dos serviços do foro extrajudicial do Estado de Goiás, mediante criação, instalação, desmembramento, desdobramento, anexação, desacumulação e extinção de serventias extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** as determinações da Portaria nº 107/2026 da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, que dispõe sobre a extinção do 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Anápolis, sob a responsabilidade do interino Frederico Junqueira; a anexação das atribuições de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, sob a responsabilidade do Oficial Titular Wander Ribeiro Palhano; e a instalação do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Anápolis, que permanecerá sob a responsabilidade do referido interino;

**CONSIDERANDO** o cronograma estabelecido no PROAD nº 202503000626138, que fixou o período de 22 de junho a 03 de julho de 2026 para a realização das transmissões de acervo;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretora do Foro, na qualidade de Corregedora Permanente dos Serviços Extrajudiciais, conduzir os procedimentos de transmissão de acervo e designar equipe de trabalho

para acompanhar sua realização, nos termos do Provimento CGJ/GO nº 121/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão do atendimento ao público durante os trabalhos de transmissão de acervo, a fim de viabilizar a conferência física e eletrônica de livros, arquivos e sistemas, garantindo a segurança jurídica, a regularidade dos atos e a continuidade do serviço público, nos termos do art. 14 do Provimento CGJ/GO nº 121/2024;

**RESOLVE:**

**I — DESIGNAR** os dias 01 e 02 de julho de 2026 para a realização dos trabalhos de transmissão integral e definitiva do acervo físico e eletrônico decorrentes da reestruturação das serventias extrajudiciais desta Comarca, promovida pela Lei Estadual nº 23.109/2024, observandose o seguinte:

a) Proceder à extinção do 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Anápolis e à consequente transferência de seu acervo;

b) Transmitir as atribuições e o acervo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ) e de Registro de Títulos e Documentos (RTD) ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, unidade receptora das referidas atribuições;

c) Transmitir a atribuição e o acervo de Protesto de Títulos ao recém-criado 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Anápolis, que funcionará mediante o aproveitamento da estrutura física e operacional da unidade extinta.

**II – DESIGNAR** os servidores desta Comarca, Sra. Rayanne Cristina Barbosa de Souza, Secretária da Diretoria do Foro, matrícula funcional nº 5241430; Sra. Lina Di Clemente e Silva, Analista Judiciária e Subsecretária-Geral da Diretoria do Foro, matrícula funcional nº 5019737; e Sr. Murilo Xavier Nunes, Secretário-Geral da Diretoria do Foro, matrícula funcional nº 5220247, os quais ficarão responsáveis pelos atos preparatórios da transmissão, pela lavratura dos termos de exercício e de responsabilidade, pela conferência do acervo e pela elaboração da ata de transmissão;

**III – SUSPENDER**, no período acima designado, em caráter excepcional, o expediente interno e externo do 2º Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Protesto de Anápolis, ficando sobrestados os prazos e atendimentos ao público, em razão da ausência de condições estruturais e operacionais para o regular funcionamento durante a transferência;

**IV – DETERMINAR** que o responsável transmissor providencie o inventário completo do acervo, a organização dos livros e pastas e o redimensionamento imediato dos selos eletrônicos;

**V – DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria à Subseção da OAB de Anápolis e ao Ministério Público local, para ciência da transmissão, facultando-lhes o acompanhamento dos trabalhos, caso assim desejem;

**VI** – A afixação de cópia desta Portaria nos murais do Fórum e das serventias envolvidas, para ampla publicidade aos usuários;

**VII - DETERMINAR** o envio desta Portaria à Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, para ciência e aprovação, mediante juntada ao PROAD nº 202606000753670.

**VIII** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, assinado digitalmente.

**FRANCIELLY FARIA MORAIS**

*Juíza de Direito e Diretora do Foro*

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202508000660705 (Evento nº \_\_\_\_)

**FRANCIELLY FARIA MORAIS**

JUIZ DE DIREITO

ANAPOLIS DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 27/06/2026 às 07:44